



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 10/2022

Ata de Resultado de Classificação e Abertura do Prazo Recursal

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 14h30min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 01/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente **Sudopav Construtora Eireli**, tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa **Sudopav Construtora Eireli** cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica CLASSIFICADA, com o valor global de **R\$ 1.613.277,08 (um milhão seiscentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)**. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 180/2022:

Liciane Cristina Puttkamer - Presidente

Thais Love - Membro

Eduardo José Grezele - Membro